



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:**

**Dispensa de Licitação nº. 013/2020 Proc. Admin. Nº 001.0001523/2020**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde **Interessado:** Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI **Contratado:** REJANE RISÉLIA RIBEIRO ROCHA SILVA, CPF Nº 605.687.635-72. **VALOR:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) **Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto Contratação de pessoa física para Locação de 10 Tendas 5,00x5,00mt, padronizada, para utilização em espaços públicos durante 90 dias em ações e medidas preventivas no combate e enfrentamento da Pandemia do Novo coronavirus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de Saúde Anísio de Abreu - PI.

**Adjudicação/Homologação:** 03 de Julho de 2020. Raimundo Nei Antunes Ribeiro – Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2020**

#### **REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**PROC. ADMIN. Nº 001.0001523/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI.

**Contratado:** REJANE RISÉLIA RIBEIRO ROCHA SILVA, CPF Nº 605.687.635-72. **Data Assinatura:** 03 de Julho de 2020. **Objeto:** Contratação de pessoa física para Locação de 10 Tendas 5,00x5,00mt, padronizada, para utilização em espaços públicos durante 90 dias em ações e medidas preventivas no combate e enfrentamento da Pandemia do Novo coronavirus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de Saúde Anísio de Abreu - PI.

**Valor Global:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). **Período Execução/Vigência:** 90 dias, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde. **Fonte de Recurso:** REP. MS/FMS-ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA PANDEMIA COVID-19, nas rubricas correspondentes. Anísio de Abreu – PI, 03 de Julho de 2020. Pela Contratante ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO – Secretário Municipal de Saúde, e Rejane Risélia Ribeiro da Rocha Silva – Contratada.